

Decreto 8702 - 25 de Janeiro de 2018

[Alterado](#) **Compilado** [Original](#)



Publicado no [Diário Oficial nº. 10117](#) de 26 de Janeiro de 2018

Súmula: Recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 08 de janeiro de 2018 a 7 de janeiro de 2023, a Escolada de Magistratura do Paraná – EMAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 106/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.987.694-4, com base nos protocolados nºs 14.697.301-9 e 14.917.678-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 08 de janeiro de 2018 a 7 de janeiro de 2023, a Escolada de Magistratura do Paraná – EMAP, autorizando-a a ofertar cursos de especialização, exclusivamente na área de Direito, em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, na sede e nos núcleos descentralizados de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Valdir Luiz Rossoni
Chefe da Casa Civil

João Carlos Gomes
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado